



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0364/2025

Em, 29 de outubro de 2025

INCLUI A MOSTRA REGIONAL DE DANÇA EM TAMOIOS, NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabo Frio a mostra regional de dança, a ser realizada, anualmente, em Tamoios, Segundo Distrito de Cabo Frio.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar a realização do evento por meio de suas secretarias competentes, especialmente nas áreas de cultura, educação e desenvolvimento social.

Art. 3º- O evento tem por objetivo contribuir para a inclusão social e cultural por meio da arte da dança e estreitar o vínculo entre arte, educação e comunidade.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO ODILON
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A inclusão da Mostra Regional de Dança em Tamoios no calendário anual de eventos do município de Cabo Frio se justifica pela importância cultural e artística do



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

evento, que promove a valorização da dança na região, estimula a participação da comunidade e fomenta o turismo local. Além disso, a iniciativa contribui para a formação de novos talentos e fortalece a identidade cultural da cidade.